

EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 023/2022

DO OBJETO
Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA, através do GABINETE DO PREFEITO, diretamente ao INSTITUTO INDÍGENA BOTIÊ XIKRIN, para "Fortalecer a cultura, identidade e tradições do povo Xikrin através do apoio para a realização de festividades tradicionais indígenas e ofertas de cursos de qualificação".

DO VALOR
Para execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PA, através do GABINETE DO PREFEITO, repassará a importância de R\$ 3.001.652,10 (Três milhões e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE DURAÇÃO
O presente Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 31/05/2023.

Parauapebas-PA, 14 de setembro de 2022.
JOÃO JOSÉ CORRÊA
Chefe de Gabinete

Protocolo: 8587

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 033/2022

DO OBJETO
Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, diretamente ao ASSOCIAÇÃO MANBOL BRASIL, para "Promover a prática esportiva do Manbol em 08 escolas públicas do município, visando fortalecer o desenvolvimento educacional e sociocultural de crianças e adolescentes dos bairros Cidade Jardim, Tropical I, Altamira, União, Primavera, Cidade Nova e Rio Verde".

DO VALOR
Para execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PA, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, repassará a importância de R\$ 421.140,00 (quatrocentos e vinte e um mil e cento e quarenta reais), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE DURAÇÃO
O presente Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 28/02/2023.

Parauapebas-PA, 05 de outubro de 2022.
LEANDRO GAMBETA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Protocolo: 8588

OUTROS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES Nº 002/2022
COMPLEXO TURÍSTICO DE PARAUAPEBAS

O Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas por intermédio do Coordenador Executivo da UEP/PROSAP, Daniel Benguigui, devidamente designado pelo Decreto Municipal nº 1256/2019, em parceria com a Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMURB e tendo em vista a inauguração do "COMPLEXO TURÍSTICO DE PARAUAPEBAS", localizado na Rua Rio Azul S/N Bairro Beira Rio, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar o cadastramento para Comercio Ambulante no interior do complexo, nas modalidades descritas abaixo:

CATEGORIA ALIMENTOS		VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
1	Doces/balas/chocolates/bombons/brigadeiro/bolo no pote	04	04
2	Picolé/sorvete/geladinho/salada de frutas/açaí	04	04
3	Batata-frita	02	02
4	Algodão Doce	02	02
5	Pipoca doce/salgada	03	03
6	Churros	01	01
7	Guaraná da Amazonia	01	01
8	Salgado já pronto	02	02
CATEGORIA BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS)			
9	Água, refrigerantes, sucos	04	04
MERCADORIAS			
10	Balões e brinquedos	04	04
SERVIÇOS			
11	Carrinhos elétricos / Patinetes	03	03
TOTAL		30	30

O cadastramento será realizado de forma presencial nos dias, 08, 09 e 12 de dezembro de 2022, das 8h às 14h no setor de protocolo da SEMURB, Rua Rio Dourado – S/Nº - Bairro Beira Rio. Sendo a documentação exigida:

a) DOCUMENTO DE IDENTIDADE - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgãos públicos, que por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente com foto);

a.1) - Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou quaisquer outros documentos sem foto; 1 FOTO NO TAMANHO 3X4;

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, obtida junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará (certidão expedida gratuitamente pelo site);

CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA: cópia da fatura de consumo mensal de água, telefone fixo ou energia com validade máxima de três meses ou cópia do contrato de locação autenticado em cartório.

d.1) - Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá estar acompanhado de declaração de residência reconhecida em cartório.

d.2) - Quando o comprovante estiver em nome do cônjuge, o mesmo deverá estar acompanhado de Certidão de Casamento ou declaração reconhecida em cartório que comprove o vínculo, em todas as hipóteses os documentos deverão estar atualizados;

Toda a documentação obrigatória, deve ser apresentada juntamente o documento original no ato da inscrição, para que um servidor da Prefeitura Municipal de Parauapebas possa autentica-lo OU deverá ser apresentada em fotocópia autenticada em cartório, ou sob pena de desclassificação.

Ressaltamos que a princípio, a autorização para comercio ambulante no interior do complexo terá duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

O Sorteio será realizado no pátio da SEMURB no dia 14 de dezembro de 2022, as 9h00min.

Ressaltamos que os contribuintes deverão comparecer na hora e local especificados para o sorteio portando foto da estrutura que pretende utilizar e cópia do documento oficial com foto.

Daniel Benguigui
Coordenador Executivo do Projeto – UEP / PROSAP
DECRETO Nº 1256/2019

Protocolo: 8595